



Processo Legislativo n.º 4766.

## PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 01/2026 SUBSTITUTIVO.

Autor: Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Corumbiara/RO.

**Assunto:** DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA (RO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Relatores:** Wilmar Jose Cardoso (Legislação) e Narcélio Crisostomo do Nascimento (Finanças).

### RELATÓRIO

O [Projeto de Resolução n.º 01/2026-Substitutivo de 11/03/2026 \(ID 42805\)](#) foi apresentado com [Justificativa PR 01/2026-Substitutivo de 11/03/2026 \(ID 42804\)](#). O Plenário aprovou o caráter de urgência [Resultado 4766 de 13/03/2026 \(ID 42889\)](#). Foi submetido a análise da Procuradoria Jurídica, o Procurador emitiu parecer favorável opinando pela constitucionalidade e legalidade da proposição. Por fim, encaminhado as Comissões Permanentes em conjunto de *Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamentos, Obras e Serviços Públicos*, para emissão do Parecer.

É breve relatório.

a) **Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.**

VOTO DO RELATOR: **Wilmar Jose Cardoso**

Nos termos do art. 70 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, compete à Comissão de *Legislação, Justiça e Redação Final* manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de *Legislação, Justiça e Redação Final*, observa-se que a técnica legislativa outorga à proposição em comento a necessária regularidade, não existe vício formal ou material, conforme [Parecer Parecer Jurídico n.º 24-LEG/2026 de 16/03/2026 \(ID 43025\)](#).

Pelas razões expostas, **VOTO FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução n.º 01/2026 substituto**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores/RO.

Voto do Vereador, **Helio Paulo da Silva**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

Voto do Vereador, **Isauro de Cerqueira**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

## **b) Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.**

VOTO DO RELATOR: **Narcélio Crisostomo do Nascimento.**

No que compete à análise da Comissão de Finanças e Orçamento, verifica-se que o Projeto de Resolução nº 01/2026 por se tratar de verba indenizatória, não há necessidade de projeções de cálculo, pois seus valores podem ser adequados a qualquer momento para estarem compatíveis com o orçamento anual.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de Finanças e Orçamento, nos moldes do artigo 72 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a proposição respeitou aos preceitos legais.

Ante o exposto, **VOTO FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 01/2026 substituto**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores/RO.

Voto do Vereador, **Isauro de Cerqueira**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.





Voto do Vereador **Alessandro Ciconello**: Reconheço a importância da valorização dos servidores e membros desta Casa de Leis, medida justa e necessária. No entanto, entendo que decisões dessa natureza devem ser analisadas com atenção ao equilíbrio e à proporcionalidade entre os poderes. Observa-se atualmente uma diferença significativa entre o auxílio alimentação praticado no Poder Executivo e o valor proposto para o Poder Legislativo, o que nos convida a uma reflexão mais ampla e cuidadosa, respeitando, contudo, a opinião dos demais colegas. É importante também considerar que os servidores do Poder Executivo, assim como os servidores do Legislativo, desempenham papel fundamental na prestação dos serviços públicos essenciais à população, razão pela qual igualmente merecem reconhecimento e valorização, muito embora poderes distintos, porém, harmônicos. Nesse sentido, entendo como mais adequado que o município avance na construção de um diálogo de valorização dos servidores públicos, de forma equilibrada, harmônica e abrangente. Assim, por uma questão de coerência e buscando contribuir com esse equilíbrio, manifesto meu **voto contrário** ao presente projeto de resolução.

### **PARECER DAS COMISSÕES EM CONJUNTO**

As Comissões Permanentes **COLEJURFI e COFOSP** emitem **Parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 01/2026 Substituto** de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores/RO, submetendo-o à apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis.

É o parecer!

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.

-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **Wilmar José Cardoso, Membro da Comissão - COLEJURFI**, em 17/03/2026 às 12:19, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).  
LOGIN E SENHA
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **Narcelio Crisostomo do Nascimento, Vice-Presidente da Comissão - COFOSP**, em 17/03/2026 às 12:21, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).  
LOGIN E SENHA
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Ciconello, Membro da Comissão - COFOSP**, em 17/03/2026 às 13:17, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).  
LOGIN E SENHA
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **Helio Paulo da Silva, Presidente da Comissão - COLEJURFI**, em 17/03/2026 às 13:28, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).  
LOGIN E SENHA



Documento assinado eletronicamente por **Isauro de Cerqueira, Vereador 1º Secretário**, em 18/03/2026 às 12:05, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659](http://eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659), informando o ID **43024** e o código verificador **6ACB33C7**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Silva do Nascimento		***.647.852-**	30/03/2026 07:19

Referência: [Processo nº 2-4766/2026](#).

Docto ID: 43024 v1